



## MINISTÉRIO DA DEFESA

### INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

NRE Sede 53 5 000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do General de Exército Décio Luís **SCHONS**, com as participações dos Conselheiros, General de Divisão **DECÍLIO** de Medeiros Sales; General de Divisão R/1 Aderico Visconte Pardi **MATTIOLI**; Sr. **NELSON** Leitão Paes, Sr. **DENILSON** Pimentel Barbeto e do Secretário Executivo, **CARLOS** Barbosa. Como convidados compareceram, o General de Divisão R/1 EXPEDITO ALVES DE LIMA, Vice-Presidente da IMBEL; do Coronel R/1 **PIEROBOM**, do MD; Coronel **CORBARI**, representando o Gabinete do Comandante do Exército; Coronel R/1 **CHIBINSKI**, representante do DCT; o TC **CÉSAR LOPES**, membro do COAUD, dos diretores da IMBEL, Dra. **ERIKA** e Coronel **GALAÔR**; de assessores da IMBEL e outros convidados. **1ª PARTE – DELIBERATIVA. 1. Abertura.** O Presidente do CA declarou abertos os trabalhos da 320ª RCA, cumprimentando a todos e, em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo. **2. Expediente da Secretaria. 2.1** - O Secretário Executivo informou sobre os expedientes expedidos e recebidos pelo CA, todos despachados, antecipadamente, com o Presidente. **2.2 - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** A ata da 319ª RCA, após lida, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **3. Assuntos da IMBEL. 3.1 – Baixa de bens do Ativo Imobilizado da FMCE.** Com a participação do Coronel **EDUARDO PERES**, da DRADM, foi apresentado ao Conselho um processo de baixa de bens do Ativo Imobilizado da IMBEL, jurisdicionados à Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE). No decorrer da apresentação foram explicitados os motivos da baixa dos referidos bens, julgados inservíveis para os fins a que se destinavam e sem possibilidade de aproveitamento. Ao término da exposição, o Presidente colocou o assunto para análise e discussão do Colegiado e, em seguida, à aprovação da baixa do material no Ativo Imobilizado da IMBEL/FMCE, tendo definido, conforme a Resolução a seguir. **“Autoriza a alienação e baixa de bens do Ativo Imobilizado da Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE) e dá outras providências.**” O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Órgão Superior de deliberação colegiada, nos termos do inciso VI do Art. 56 do Estatuto Social, aprovado em

14/12/2017, com base no que foi deliberado nesta 320ª RCA, realizada nesta data, **RESOLVE: 1º** - Aprovar a solicitação da IMBEL, para autorização de alienação e baixa de bens do Ativo Imobilizado, pertencentes à Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE), de acordo com os anexos constantes do Ofício nº 369-DPFC-DRADM-IMBEL, de 02 de abril de 2019. **2º** - Determinar que esta Resolução seja anexada ao processo elaborado pela FMCE para a alienação dos bens em apreço, como forma de respaldar juridicamente o processo de alienação dos referidos bens. **3º** - Determinar à IMBEL que adote as providências julgadas pertinentes para o cumprimento desta Resolução. **4º** “- **Esta Resolução entra em vigor nesta data**”. **3.2 – Bens do Ativo Imobilizado da FPV.** Em exposição do Coronel **EDUARDO PERES**, da DRADM, foi apresentado ao Conselho um processo de baixa de bens do Ativo Imobilizado da IMBEL, jurisdicionados à Fábrica Presidente Vargas (FPV). No decorrer da apresentação foram explicitados os motivos da baixa dos referidos bens, julgados inservíveis para os fins a que se destinavam e sem possibilidade de aproveitamento. Ao término da exposição, o Presidente colocou o assunto para análise e discussão do Colegiado e, em seguida, à aprovação da baixa do material no Ativo Imobilizado da IMBEL/FPV, tendo definido, conforme a Resolução a seguir. “**Autoriza a alienação e baixa de bens do Ativo Imobilizado da Fábrica Presidente Vargas (FPV) e dá outras providências.**” O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Órgão Superior de deliberação colegiada, nos termos do inciso VI do Art. 56 do Estatuto Social, aprovado em 14/12/2017, com base no que foi deliberado nesta 320ª RCA, realizada nesta data, **RESOLVE: 1º** - Aprovar a solicitação da IMBEL, para autorização de alienação e baixa de bens do Ativo Imobilizado, pertencentes à Fábrica Presidente Vargas (FPV), de acordo com os anexos constantes do Ofício nº 403-DPFC-DRADM-IMBEL, de 10 de abril de 2019. **2º** - Determinar que esta Resolução seja anexada ao processo elaborado pela FPV para a alienação dos bens em apreço, como forma de respaldar juridicamente o processo de alienação dos referidos bens. **3º** - Determinar à IMBEL que adote as providências julgadas pertinentes para o cumprimento desta Resolução. **4º** “- **Esta Resolução entra em vigor nesta data**”. **3.3 – Política de distribuição de dividendos.** Com a participação do Coronel **GALAÔR**, Diretor Administrativo-Financeiro, foi realizada a apresentação da “**Proposta de Política de Distribuição de Dividendos**”, prevista na legislação que regula as atividades das empresas estatais federais. Concluída a apresentação, o palestrante informou ao Colegiado que esta proposta foi aprovada pela Diretoria da IMBEL e que, no entanto, está sendo

apresentada para conhecimento dos Conselheiros e necessita ser submetida à análise do Conselho Fiscal que recomendará ou não sua aprovação definitiva. Isso posto, o Presidente determinou o encaminhamento do documento ao Conselho Fiscal, a fim de cumprir o rito para sua efetivação. INTERVALO - 2ª PARTE – DISCURSSIVA. Para a 2ª Parte da reunião, o Colegiado contou com as presenças do General de Divisão Flávio Marcus LANCIA Barbosa; da Dra. MARIANE SCHULTZ, da SEST/ME; do Dr. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES, da Secretaria de Desestatização e Desinvestimento. 4. Plano de Ação “NOVA IMBEL II”. O Conselheiro e Presidente da IMBEL, General MATTIOLI, apresentou ao Colegiado, de forma preliminar, o alinhamento do projeto denominado “Plano de Ação NOVA IMBEL”, cujo objetivo visa congregar esforços visando a classificação da IMBEL como uma Empresa estatal não totalmente dependente dos recursos orçamentários da União. A apresentação foi dividida em diversas fases, iniciando com um histórico da criação e formação da empresa, desde a fase embrionária, no âmbito dos quartéis do Exército, passando para a criação da IMBEL, propriamente dita, no ano de 1975. A partir daquele ano, novas responsabilidades foram criadas e a empresa tomou outros rumos, nos quais as administrações sucessivas foram se moldando à uma nova realidade até chegar ao ano de 2007, quando consolidou a entrada no Orçamento da União como empresa estatal dependente e sua mudança de sede, de Piquete, SP, para Brasília, DF. Com a mudança, novas metodologias foram implantadas e as regras de governança corporativa foram intensificadas e consolidadas, com a entrada nos mecanismos de suporte e controle da administração federal. Registrou a administração da empresa pelo Grupo ENGESA e a falência desse grupo; enfatizou os Planos Estratégicos realizados pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Gerencial (INDG) e, também o Planejamento Estratégico realizado pela DELLOITE Consultoria Estratégica, que impulsionaram e consolidaram as atividades da IMBEL, de forma segura, oportuna e eficiente. Informou sobre a eficiência operacional, a evolução administrativa e financeira, a evolução do grau de dependência (inviabilizada a tendência de redução teto + confisco da poupança + apropriação do lucro) e o planejamento atual na busca de torná-la uma empresa menos dependente do orçamento da União. Enfatizou os principais vetores constatados num diagnóstico atual da IMBEL, quais sejam o Propósito (empresa estratégica de Defesa e Segurança; o Compliance (registros desde 1808 – zero); o Alcance Social, manutenção de 2.200 empregos diretos e 6.600 indiretos; a Eficiência Operacional, lucros e grau de dependência e, a Economia de



Indústria de Material Bélico do Brasil - SEDE BRASÍLIA

Quartel-General do Exército - DCT - Bloco G - 3º Pavimento - SMU

70.630-901 – Brasília - Fone: (61) 3415-5679 / 99630-3378 e-mail: [consadm@imbel.gov.br](mailto:consadm@imbel.gov.br)



